

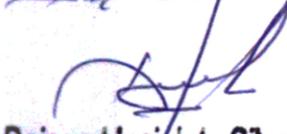
Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n.º. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente a parte do empenho 2018/4528, no valor de R\$ 30.473,68 da empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA ME, nota fiscal de n.º 2018/9, fora da ordem cronológica, uma vez que trata-se de obra licitada e está dentro do cronograma físico e financeiro este pagamento.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2018.

*De acordo.*

*Em 22.06.18*

  
**Daicon Maciel da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Att,

  
André Antônio Randazzo dos Reis  
Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

